

**DECISÃO CRO/GO – 002, de 21 de janeiro de 2020.**

“Informa a existência de vagas em cargo público pela desistência e/ou desinteresse dos convocados e dá outras providências.”

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS – CROGO**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Lei nº 4.324, de 14 de Abril de 1964 e no Regimento Interno, aprovado pela Resolução CROGO 001/79 e, e ainda, de conformidade com o Título VII, Capítulo II, art. 229 e 230 da Resolução CFO 63/2005,

Considerando que a **DECISÃO CRO/GO – 016, de 09 de dezembro de 2019**, em seu art.4º, concedeu o prazo de 30 (dias) dias para que os nomeados comparecessem ao Departamento de Gestão de Pessoas, juntando os documentos necessários visando o ato de posse no termos do Edital do Concurso Público 001/2019, sob pena do chamamento do aprovado imediatamente posterior;

Considerando que a Decisão supracitada foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO nº. 237, no dia 09 de dezembro de 2019, página 188**; fluindo o referido prazo na data de 15 de janeiro de 2020;

Considerando que os servidores abaixo-referidos deixaram o prazo citado transcorrer “in albis”, não tomando as providências cabíveis referentes às suas respectivas efetivações como servidores públicos efetivos do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão do não atendimento dos termos contidos na **DECISÃO CRO/GO – 016, de 09 de dezembro de 2019** no prazo oportunizado, caracterizando a desistência e/ou desinteresse dos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, tomaram-se vagas os cargos referentes aos servidores abaixo-relacionados, constando a sua devida classificação:

**I – Assistente Administrativo I**

3. Suze Anne Sombra Santos

II – Fiscal Regional I

1. Rodrigo Marcola Ribeiro Rodrigues;
2. Ludmila Ferreira Nalbandian.

III – Contador

1. Sábriana Medeiros da Cunha

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se,

Presidência do Conselho Regional de Odontologia de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

**CD. RENERSON GOMES DOS SANTOS, CROGO-11337
PRESIDENTE DO CROGO**